



Indicação nº 300 / 2025

Nos termos do Regimento Interno, conjugado com a Lei Orgânica do Município de Diamantino e ouvido Soberano Plenário, indico ao Executivo Municipal a instalação de uma lixeira alta e apropriada para o descarte de resíduos na Unidade de Saúde da Comunidade da Bojuí, área rural deste município.

#### **JUSTIFICATIVA**

Como agente político e fiscalizador, nos princípios legais do devido processo aos interesses dos municípios, apresento esta indicação com o intuito de garantir o adequado armazenamento dos resíduos produzidos na Unidade de Saúde da Comunidade do Bojuí.

Atualmente, o serviço de coleta de lixo na localidade é realizado apenas duas vezes por semana, o que torna indispensável a disponibilização de uma lixeira alta, resistente e de maior capacidade, capaz de comportar o volume gerado e evitar o acúmulo de resíduos no chão ou em locais inadequados.

Essa medida simples, mas necessária, contribui para a higiene do ambiente, a prevenção de contaminações e a segurança dos profissionais e usuários da unidade, além de evitar o acesso de animais e insetos ao lixo armazenado.

A manutenção e estruturação adequada dos espaços públicos de saúde são fundamentais para assegurar um serviço eficiente, digno e seguro à população.

Certa de poder contar com a atenção e a sensibilidade da Administração Municipal, reitero a relevância desta indicação em benefício da saúde pública e do bem-estar da comunidade do Bojuí.

Plenário Ver. Juvenal B. Soares, 24 de outubro de 2025.

**Monnize da Costa Dias Zangeroli.**  
**Vereadora – União Brasil.**